Câmara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão 05 / 1983
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/83

"Que autoriza a mesa da Câmara Municipal a processar e pagar suas despesas e requerer o duodécimo"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faz saber, que ela aprova e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, autorizada a processar e pagar suas despezas e requisitar os duodécimos referentes ao seu orçamento.

Art. 2º - Fica a mesa da Câmara obrigada a apresentar ao plenário, até dez (10) dias antes do término de cada periodo de sessões, o balancete relativo aos recursos recebidos e ás despezas realizadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de Maio de 1983.

José Gama da Silva Sobrinho
Presidente

Hilda Gonçalves Gama Aguiar
1ª Secretária

Claudemiro Martins Pereira
2º Secretário

DISCUSSÕES
1.a ..... em Sessão .....
2.a ..... em Sessão .....
Presidente .....

Camara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão 18/05/1983
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTASÇ

PARECER AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/83

"Autoriza a Mesa da Câmara municipal a processar e pagar suas despesas e requeer o Duodéeimo".

CONSIDERANDO que a esta casa é garantida regimentalmente a independencia administrativa, (ressalvando que em nada impede o convívio harmônico com o poder executivo), nada mais justo que a mesa execute sua administração, para um melhor desempenho;

CONSIDERANDO que o Duodécimo dá a esta casa as condições mínimals para seu bom desempenho, para que se possa efetuar suas despesas, com funcionários, Subsídios de vereadores, material de espediente, etc. Razão por que não podemos deixar de opinar pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões da Camara Mquicipal de Itapetinga, 18.05.83

José Gilson Felício de Jesus

José Batista de Oliveira Filho

Claudemiro Pereira Martins

...de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
... 05 / 83
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISCUSSÕES
1.a ____ em Sessão ____
2.a ____ em Sessão ____
Presidente ____

Anteprojeto de Resolução nº 01/83
"Que autoriza a Mesa da Câmara Municipal a processar e pagar suas despesas e requerer o duodécimo".

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais, após análise da matéria, chegou a seguinte conclusão:

Considerando ser o duodécimo uma necessidade para que a Câmara Municipal de Itapetinga, possa custear suas despesas sem o incoveniente de ter que, a todo momento, de depender do Poder Executivo;

Considerando que o anteprojeto está de conformidade com o que estabelece a lei que rege sobre a matéria;

É de parecer favorável pela sua aprovação.

Itapetinga, 19 de maio de 1983

Laécio Alves Sobrinho

Rivadávia Ferraz Júnior

Newton Dias da Silva

Registre-se e Publique-se
Em 27/05/1983
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07/83

DISCUSSÕES
1 a Aprovado em Sessão 25-05-1983
2 a Aprovado em Sessão 26-05-1983
Presidente

"Que autoriza a mesa da Câmara Municipal a processar e pagar suas despezas e requerer o duodécimo."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faz saber, que ela aprova e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, autorizada a processar e pagar suas despezas e requisitar os duodécimos referentes ao seu orçamento.

Art. 2º - Fica a mesa da Câmara obrigada a apresentar ao plenário, até dez (10) dias antes do término de cada periodo de sessões, o balancete relativo aos recusos recebidos e ás despezas realizadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia, em 19 de maio de 1983.

José Gama da Silva Sobrinho-Presidente

Hilda Gonçalves Gama Aguiar-1º Secretaria

Claudemiro Martins Pereira-2º Secretario